



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **606** ✓

[29 de Outubro de 1969]

Dispõe sobre crédito especial.-

AMERICO MASSINELLI, FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **GINO DARTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com perfuração de um poço profundo semi-artesiano, no Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas decorrentes da abertura de crédito especial, fica parcialmente anulada a verba: 18-41.12.66 - Construção do Estádio Municipal..... R\$ 15.000,00 } ✓

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1.969.-

AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1969.-

ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-